



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 02 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº 1.140, DE 02 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes de categoria residencial 17 e 10, da Quadra 115, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

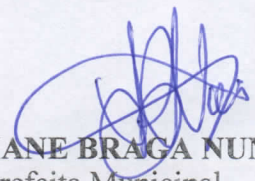
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam aprovados o projeto e o Remembramento do Lote de categoria residencial nº 17, com área de 390,00m², situado na Alameda Sumaré, com o lote de categoria residencial nº 10, com área de 390,00m², situado na Rua Parque Ecológico, ambos da quadra 115, e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 780,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de junho de 2.024, firmado pelo **RT. RENATO ALVES PINTO, CREA 321488/D-TO**, com anotação e responsabilidade técnica ART TO20240503716, em 11.06.2.024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024009488, DE 26.06.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de julho de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal